

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 630

Segunda-feira - 07 de Novembro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 19	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 20	Nova Venécia 32
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo 21	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 22	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 32
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio 2	Guarapari 27	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa 33
Águia Branca	Ibiraçu 27	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha 35
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado 38
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 4	Itaguaçu	São Roque do Canaã 39
Apiacá	Itapemirim	Serra 44
Aracruz 5	Itarana 28	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 53
	João Neiva 31	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA Nº. 03/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Publicação Nº 64485

ATA Nº. 03/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e trinta minutos (09:30), no Gabinete do Prefeito Municipal de Aracruz, reuniu-se, a Assembleia Geral Ordinária do Cim Polinorte, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. Tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o presidente do consórcio, Sr. Marcelo de Souza Coelho – prefeito de Aracruz, dando boas vindas a todos e agradecendo a presença. Dando continuidade aos trabalhos passou a palavra para a Diretora Executiva que procedeu a leitura da ata nº 02/2016, referente à reunião anterior realizada em 06/07/2016, sendo esta aprovada por todos os presentes. Passou-se então a leitura da Ordem do Dia a qual foi aprovada sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões: Item 01 – Apreciação da proposta orçamentária para o ano de 2017: Foi feita a leitura da proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2017, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 10.050.000,00

(dez milhões e cinquenta mil reais), conforme programação enviada por cada município consorciado a diretoria do consórcio; concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria e assessor contábil do consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da resolução orçamentária e seus anexos. Item 02 – Outros Assuntos: foi entregue a planilha de acompanhamento do Contrato de Rateio de cada município consorciado para análise e foi orientado sobre a importância dos repasses para execução de serviços e cumprimento das obrigações junto ao consorcio. Foi enfatizada ainda a importância de todos os repasses referente ao contrato de rateio 2016, serem efetuados ainda dentro do exercício corrente, e em caso de necessidade de termo aditivo de redução, o mesmo também deverá ser celebrado ainda neste ano de 2016. A planilha foi achada conforme pelos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais uma vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, e eu, Claudia Bernadete Silvério da Silva, Diretora Executiva do CIM POLINORTE lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes e convidados assinaram a lista de presença.

Claudia Bernadete Silvério da Silva – Diretora Executiva

Marcelo de Souza Coelho – Presidente

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO N º 336-2016

Publicação Nº 64483

DECRETO Nº 336/2016

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é

apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 2º, II, b, do Decreto nº 3502-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3502-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Afonso Cláudio / ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para execução de obra pavimentação	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R/2014, ART. 2º, II, B)	ÚNICA

Bairro	Rua	Coordenadas
Gramma	Projetada	41º 6' 46,08" W / 20º 3' 45,48" S

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.074/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 04 de novembro de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 2.176/2016

Publicação Nº 64502

LEI Nº. 2.176/2016.**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.160/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.160/2016, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A presente cessão terá sua vigência definida no termo de cessão de uso a ser formalizado.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 04 de novembro de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anchieta

PREFEITURA

RESOLUÇÕES 60 61 62 63 E 64

Publicação Nº 64557

RESOLUÇÃO N.º 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo n.º 16789/2014 (Idair Moreira), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 60/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal n.º 884/2013 e regulamentada pelo decreto n.º 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Outubro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

RESOLUÇÃO N.º 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n.º. 7030/2014 (Dalva Soares), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/10/2016

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 61/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal n.º 884/2013 e regulamentada pelo decreto n.º 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Outubro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

RESOLUÇÃO N.º 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n.º. 11473/2014 (Dina Vieira), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/10/2016

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 62/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal n.º 884/2013 e regulamentada pelo decreto n.º 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Outubro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

RESOLUÇÃO N.º 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n.º. 2865/2014 (Abilio Cipriano), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão nº. 63/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal nº 884/2013 e regulamentada pelo decreto nº 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Outubro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

RESOLUÇÃO N.º 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos nº. 20051/2014 (Nilton Jose Garcia), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 27/10/201

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão nº. 64/2016, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu do exercício de 2014, de acordo com a Lei municipal nº 884/2013 e regulamentada pelo decreto nº 5066/2015), mantendo a decisão da JIF em todo o seu teor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Outubro de 2.016

AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

VENCEDORA CP 004/2016 - QUARTA SESSÃO

Publicação Nº 64498

COMUNICADO

CONCORRENCIA PUBLICA

004/2016 – CEL

Processo nº 15901/2015

O Município de Anchieta/ES, através da Comissão Especial de Licitação, **DECLARA** aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação da Quarta Sessão Pública, onde a Licitante ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA torna-se **HABILITADA**. Maiores informações em sua sede, à Rodovia do Sol, nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, prédio prefeitura. Maiores informações através do telefone: (28) 3536-3358 nos dias úteis e no horário das 11h00min às 17h00min, ou email: celo.anchieta-es@gmail.com.

Anchieta/ES, 04/11/2016

Fernanda da Silva Pereira Parente

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Aracruz**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 020/2016**

Publicação Nº 64556

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016

Processo: 4.878/2015.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

Prazo: Prazo de execução dos serviços previsto no subitem 3.2 da cláusula terceira, em mais 30 (trinta) dias, contados de 23/10/2016.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário e no 1º Aditivo Contratual plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo.

Data da assinatura: 20/10/2016.

Aracruz/ES, 04 de novembro de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

4º TERMO ADITIVO AO CONT. 147-13

Publicação Nº 64526

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2013

Processo nº 8.700/2013.

Contratante: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Contratada: MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

21/1.26.01.0306.1/UN/OSRAN/1.000,00/27,00

Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, qual seja 08/11/2016.

LAMPADA LED TUBULAR EQUIVALENTE DE 40WTS

22/1.26.01.0307.0/UN/OSRAN/1.000,00/25,53

Valor: R\$ 134.138,06 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e oito reais e seis centavos).

LAMPADA LED TUBULAR EQUIVALENTE DE 20WTS

03/1.26.01.0009.7/UN/OSRAN/1.000,00/13,00

Ratificação: Ficam as demais cláusulas, constantes do Contrato Originário, plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

LAMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR P/ CALHA APROX 33 MM DE DIAMETRO X1200MM DE COMPRIMENTO.

Data da Assinatura: 21/10/2016

04/1.26.01.0011.9/UN/OSRAN/1.000,00/11,10

Aracruz/ES, 04 de novembro de 2016.

LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR P/ CALHA APROX 32 MM DE DIAMETRO X590MM DE COMPRIMENTO.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

05/1.26.01.0039.9/UN/OSRAN/700,00/10,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2016-NJP COMERCIO

Publicação Nº 64569

LAMPADA FLUORESCENTE 15W COMPACTA ELETRONICA SOQUETE E 27

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 100/2016

06/1.26.01.0040.2/UN/OSRAN/700,00/10,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2016

LAMPADA FLUORESCENTE 20W COMPACTA ELETRONICA SOQUETE E 27

Processo nº 10429/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE

LOTE:07

7/1.26.01.0041.0/UN/OSRAN/400,000/36,93

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

LUMINARIA DE EMERGENCIA MIN 2X8 WATTS LAMPADA TUBULAR BIPINO FLUXO LUMINOSO C/2 LAMPADAS MIN 720 LUMENS ALÇA RETRATIL AUTONOMIA DE 6 HORAS C/ 1 LAMPADA E 3 HORAS C/2 LAMPADAS BATERIA RECARREGAVEL MIN 4 AH CHUMBO ACIDO SELADA TENSÃO APROX 6VCC OPÇÃO DE USO DE 1 OU 2 LAMPADAS USO FIXO NA PAREDE OU PORTATIL ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE BRANCA INDICADOR DE RECARGA DA BATERIA BIVOLT (127/220V) FREQUENCIA MIN 50/60HZ FLUSIVEL DE PROTEÇÃO INTERNO APROX 80X85X360MM (A X L X C).

SIGNATARIO DETENTOR:NJP COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: FRANCISCO ALVES Nº 04 SALA 101 **Bairro: CAMPO GRANDE**

Cidade: CARIACICA Estado: ES Cep: 29146-440

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da primeira publicação

LOTE / Item / Material / PT / Marca / Qtde / Pr. Unitário

LOTE 02

1 8/1.26.01.0277.4/UN/OSRAN/1.000,00/15,00

LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA COM VIDA MEDIANA DE 10.000 HORAS FORMATO EM ESPIRAL 45W 220/240V,E 27

LOTE: 13

20/1.26.01.0279.0/UN/FIX/2.000,00/0,44

BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08

08/1.26.01.0068.2/UN/FIX/2.000,00/0,44

BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 NYLON

09/1.26.01.0069.0/UN/FIX/2.000,00/0,44

BUCHA PARA PARAFUSO Nº 06,NYLON

1 9/1.26.01.0278.2/UN/OSRAN/1.000,00/15,00

LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA COM VIDA MEDIANA DE 10.000 HORAS FORMATO EM ESPIRAL 65W 220/240V,E 27

10/1.26.01.0070.4/UN/FIX/2.000,00/0,44

BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07 PVC

LOTE: 16**11/1.26.01.0102.6/UN/FIX/1.000,00/1,73****CINTA ABRAÇADEIRA REDONDA 200MM DIAMETRO AÇO LAMINADO CHATO SAE 1010-1020 GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA DA ABNT-P-MB 25****12/1.26.01.0103.4/UN/FIX/1.000,00/1,40****CINTA ABRAÇADEIRA REDONDA 180MM DIAMETRO AÇO LAMINADO CHATO CONFORME NORMA DA ABNT-P-MB 2-5****13/1.26.01.0115.8/UN/FIX/400,00/0,94****ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CABOS TIPO BUCHA GRAMPO 6MM NYLON EMBALAGEM C/100 UNIDADES****14/1.26.01.0116.6/UN/FIX/200,00/0,91****ABRAÇADEIRA SIMPLES 20MM NYLON EMBALAGEM C/100 UNIDADES.****LOTE 18****15/1.26.01.0272.3/UN/MECTRONIC/1.000,00/11,63****CANALETA FLEXIVEL 5,5 X 5MM COM 4 METROS COR BRANCA.****16/1.26.01.0273.1/UN/MECTRONIC/1.000,00/19,63****CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISORIAS 50X20X2100MM****17/1.26.01.0274.0/PT/MECTRONIC/100,000/22,99****ACESSORIOS SORTIDOS PARA CANALETA BRANCA EMBALAGEM EM PACOTES FECHADO DE PLASTICO RESISTENTEC/10****LOTE: 19****23/1.42.01.0017.0/UN/MAKITA/8,000/375,74****FURADEIRA PARAFUSADEIRA ALIMENTAÇÃO A BATERIA POTENCIA MIN 14V MANDRILS/ CHAVE APROX.110MM CAPAC.MAX P/ MADEIRA MIN 25MM E P/ METAL MIN 6MM VELOCIDADE VARIÁVEL ACOMPANHA 2 BATERIAS NICD 1,5 AH 1 CARREGADOR DE BATERIA MALETA P/ TRANSPORTES E MANUAL DE INSCRIÇÃO.****LOTE:20****24/1.42.01.0084.7/UN/LEE TOOIS/8,000/54,59****ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS.****26/1.42.01.0120.7/UN/LEE TOOIS/8,000/52,59****ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS****27/1.42.01.0121.5/UN/LEE TOOIS/8,000/53,63****ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 6 POLEGADAS****LOTE:21****28/1.42.01.0122.3/UN/VONDER/8,000/79,96****KIT DE JOGO DE CHAVE DE FENDAS E PHILIPS COM 10 PEÇAS PROFISSIONAL.****25/1.42.01.0094.4/UN/VONDER/20,000/18,66****LIMA GROSA PARA MADEIRA MEIA CANA 200MM****LOTE: 24****1/17.01.01.0048.9/UN/MECTRONIC/100,000/14,93****CAIXA DE SOBREPOR RJ45 1 PORTA COM KEYSTONE CAT 5E****2/1.17.01.0102.7/UN/MECTRONIC/100,000/7,26****CAIXA DE SOBREPOR RJ11, 1 PORTA****ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016-VIA LUMEN'S**

Publicação Nº 64567

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 53/2016**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2016****Processo nº 1030/2016****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE .**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE**SIGNATARIO DETENTOR:** VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA:MANOEL EUFRASIO ,Nº 1350 Bairro:JUVEVE**Cidade:** CURITIBA **Estado:** PR **Cep:** 80540-010**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação.**LOTE/Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário****LOTE:07****1 /1.70.01.0001.4/UN/SONY DSC-H300/20,000/1.345,05****CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS MONITOR/DISPLAY MIN 3.0 POL LCD/VISOR ELETRONICO.****ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO CH 002-16 SEM-PLA

Publicação Nº 64528

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Processo nº 1.262/2016

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI – CEAAPP torna público que o prazo para publicação dos estudos referentes ao Chamamento Público nº 02/2016 foi prorrogado para o dia **18/11/2016**.

Justificativa: www.aracruz.es.gov.br/pmi**GILTON LUIS FERREIRA**

Presidente da CEAAPP

Portaria 13.451, de 22/10/2015

AVISO DE REABERTURA CHP003/2016

Publicação Nº 64571

AVISO DE REABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Processo: Nº 10.670/2016

Com referência ao CHP acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

DATA DO PROTOCOLO: até as 17h30min do dia 28 de novembro de 2016 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES.

DATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2016 às 13h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Edital: Site www.aracruz.es.gov.brEmail: pregão@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 04 de novembro de 2016.

Edson Wander Dambroz

Presidente da Comissão

Portaria nº 13.961, de 22/09/2016

DECRETO Nº 31770

Publicação Nº 64591

DECRETO Nº 31.770, DE 24/10/2016.

CONCEDE PROMOÇÃO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 15, DA LEI Nº 3.356/2010 E LEI Nº 3.523/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora abaixo descrita a promoção profissional do Nível I para o Nível II, constante no Anexo I da Lei nº 3.356, de 20/10/2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Aracruz, a saber:

Matrícula	Nome	Vigência (a partir de)	Processo nº
27678	Dilzeni Cruz Vicente Vieira	17/10/2016	14520/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 31776

Publicação Nº 64589

DECRETO Nº 31.776, DE 27/10/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 55 - INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a proceder nos assentamentos do Servidor **MARCOS SEVERO NASCIMENTO**, Matrícula 86, que exerce o Cargo de ARTÍFICE, Carreira II, Nível 8, Classe "A", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, contidas às fls. 10, contida no Processo nº 2016.10.1000216PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 31791

Publicação Nº 64585

DECRETO Nº 31.791, DE 03/11/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, a pedido, conforme Processo nº 15002/2016:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir
Poliana De Angeli Boina Pampolin	26809	SEMAD	28/10/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31792

Publicação Nº 64587

DECRETO Nº. 31.792, DE 03/11/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	A partir
Décia Fraga Nunes	Direito	FACE	SEMAD	03/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31793

Publicação Nº 64590

DECRETO Nº 31.793, DE 03/11/2016.

APROVA PLANTA E RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO VENEZA RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.766/19/12/1979 E OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 30/09/2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data da publicação do presente, conforme Processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz sob o nº 12467/2014, as plantas e memorial descritivo do loteamento denominado “**VENEZA RESIDENCIAL**” localizado no sítio Córrego das Almas, nas proximidades do Bairro Morobá, Aracruz-ES, de propriedade de **SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob Matrícula 12.484, Livro 02, com área total loteada de 152.216,0142m² (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis metros e um centímetros quadrados), formados por 23 (vinte e três) quadras, contendo 316 (trezentos e dezesseis) lotes, constituída de:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m ²)	%
Área Total do Terreno	239.732,00	-
Área Verde	53.576,70	-
Faixa do Córrego e Lagoa	33.939,2858	-
Área Parcelada	152.216,01	100%
Equipamentos Comunitários e Urbanos e Espaço Livre de Uso Público	15.653,91	10,2840%
Área dos lotes	91.404,40	60,0491%
Sistema Viário	40.301,6042	26,4766%
Área não edificante	4.856,10	3.1903%

Art. 2º Fica sem efeito a aprovação de que trata o Art. 1º, se não for outorgada pelo proprietário do loteamento, no prazo de Lei, a escritura de doação a esta municipalidade, dos espaços livres de uso público conjugada com área de equipamentos comunitários e urbanos medindo 15.653,91m² (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), e as áreas ocupadas por ruas medindo 40.301,60m² (quarenta mil, trezentos e um metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 3º Fica ainda sem efeito o presente Decreto, se não forem averbados os 85 (oitenta e cinco) lotes constantes do Termo de Compromisso prestados pelo proprietário do loteamento, em garantia da execução das obras de infraestrutura relativas a rede de esgoto, rede de água potável, rede de água pluvial, pavimentação das vias e assentamento de meio fio, nivelamento dos passeios públicos, arborização das vias, previsão de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e implantação de rede elétrica e iluminação pública, assim discriminados:

LOTES	QUADRAS	ÁREAS (M ²)
01 a 26	P	5.426,95m ²
01 a 32	R	6.616,25m ²
01 a 12	T	2.707,88m ²
01 a 15	U	3.547,73m ²
ÁREA TOTAL	18.298,81m ²	

Art. 4º Fica também sem efeito o presente Decreto, se o Termo de Compromisso prestado pelo proprietário do loteamento em garantia da execução das obras de infraestrutura supracitadas, não for levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31794

Publicação Nº 64586

DECRETO Nº.31.794, DE 03/11/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor VALTER RODRIGUES DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial – Gabinete do Prefeito do Município de Aracruz - GAP, Símbolo CC4, a partir de 03/11/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095

Publicação Nº 64573

PORTARIA Nº 095, DE 03/11/2016.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE SALA DA EMEF PROFESSORA BÁRULA NEVES DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário o uso de uma sala de EMEF PROFESSORA BÁRULA NEVES DOS SANTOS, no dia 05/11/2016, a partir das 8h, para realização de oficina do projeto "Propostas de zoneamento para pesca e conservação do litoral de Aracruz e Fundão ES", junto aos pescadores de Barra do Sahy, conforme Processo nº 14949/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 14016

Publicação Nº 64584

PORTARIA Nº 14.016, DE 03/11/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO DISPOSTO DO ART. 331 DA LEI Nº 4.079/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento:

Nome	Matrí.	Memo da SST	A partir	Processo nº
Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	67/2016	08/09/2016	13651/16
Aryadne Tatagiba Siqueira	26572	69/2016	08/09/2016	13653/16
Douglas Ribeiro Santana	26556	68/2016	08/09/2016	13650/16
Luciene Galvão Torezani	3543	66/2016	08/09/2016	13647/16
Maria de Lourdes Sanches Alves	2713	65/2016	08/09/2016	13646/16
Maria Antonia Falcão	2885	64/2016	08/09/2016	13643/16
Nalva Bernadete Barros de Amorim	1063	74/2016	08/09/2016	13642/16
Mirian Loureiro Gomes	26557	70/2016	08/09/2016	13639/16
Sheila Cristina Borges Rui	26594	72/2016	08/09/2016	13638/16
Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26464	71/2016	08/09/2016	13637/16
Zeni Auer Souza	1375	63/2016	08/09/2016	13635/16
Luzia Maria Pasolini de Almeida	1484	78/2016	08/09/2016 a 10/10/2016	13633/16
Francisco de Assis Pessoa Junior	26712	77/2016	08/09/2016	13649/16
Luana Delabarba Delunardi	28629	73/2016	08/09/2016	13641/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 14017

Publicação Nº 64582

PORTARIA Nº 14.017, DE 03/11/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO DISPOSTO DO ART. 331 DA LEI Nº 4.079/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

Nome	Matrí.	Memo da SST	A partir	Processo nº
Segundo Manuel Alvarez Torres	26975	75/2016	08/09/2016	13644/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 14018

Publicação Nº 64581

PORTARIA Nº. 14.018, DE 03/11/2016.

DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 196, DA LEI Nº 2.898, 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do Servidor JEFF EMMANUEL COSTA FIRMINO, Matrícula nº 26757, do exercício de seu cargo, como medida cautelar a fim de que não venha influenciar na apuração das irregularidades contidas no Processo nº 14288/2016, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua respectiva remuneração, conforme Memorando nº 29/2016, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14019

Publicação Nº 64579

PORTARIA Nº. 14.019, DE 03/11/2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM FUNDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ART. 202 E 203 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 15.088/2012, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, observando os artigos 201 e seguintes da Lei nº 2.898/1996.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da notificação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.115/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14020

Publicação Nº 64580

PORTARIA Nº. 14.020, DE 03/11/2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM FUNDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ART. 202 E 203 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 15.082/2012, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, observando os artigos 201 e seguintes da Lei nº 2.898/1996.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da notificação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.125, de 25/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14021

Publicação Nº 64578

PORTARIA Nº. 14.021, DE 03/11/2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM FUNDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ART. 202 E 203 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 15.087/2012, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, observando os artigos 201 e seguintes da Lei nº 2.898/1996.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da notificação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.116, de 25/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14022

Publicação Nº 64577

PORTARIA Nº. 14.022, DE 03/11/2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM FUNDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ART. 202 E 203 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº1054/2013, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, observando os artigos 201 e seguintes da Lei nº 2.898/1996.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da notificação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.166, de 21/03/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14023

Publicação Nº 64576

PORTARIA Nº. 14.023, DE 03/11/2016.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM FUNDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ART. 202 E 203 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 15.735/2016, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, observando os artigos 201 e seguintes da Lei nº 2.898/1996.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da notificação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.598, de 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14024

Publicação Nº 64574

PORTARIA Nº 14.024 DE 03/11/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias regulamentares, concedida através da Portaria nº 14.008/2016, ao Servidor abaixo descrito, a partir de 03/11/2016.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Renilto Morais de Azevedo	26241	Assessor de Gabinete	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14026

Publicação Nº 64597

PORTARIA Nº 14.026, DE 04/11/2016.

COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Serra/ES, a Servidora MILENA RANGEL BARBOSA DONADIA, Matrícula 9620, Professor - Educação Fundamental, com

ônus para o Município de Serra, em conformidade com o Convênio de nº 68/2013 - SEAD, firmado entre as Prefeituras de Aracruz e de Serra, no período de 01/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/11/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Novembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2016**

Publicação Nº 64588

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS E MANCALIZADAS HORIZONTAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**ABERTURA PROPOSTAS:** 22/11/2016 às 09h00min**INICIO DA DISPUTA:** 22/11/2016 às 09h30min**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2016

Publicação Nº 64575

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br, sob nº [650592]. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO.**ABERTURA PROPOSTAS:** 24/11/2016 às 13h00min**INICIO DA DISPUTA:** 24/11/2016 às 13h30min**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2016

Publicação Nº 64583

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. PARA OS LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12 - A LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA. SOMENTE PARA OS LOTES: 02, 07, 08, 10 - A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br, sob nº [651930]. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS DE CLORO GÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**ABERTURA PROPOSTAS:** 23/11/2016 às 09h30min**INICIO DA DISPUTA:** 23/11/2016 às 13h30min**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

PORTARIA SAAE-ARA-174/2016

Publicação Nº 64479

PORTARIA SAAE-ARA-174/2016

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **NOVEMBRO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Uilian Dalapicola	Operador de ETAE
Walderês Ferreira Barros Tessarolo	Agente Administrativo
Wanderley Bastos	Técnico de Manutenção

Art. 2º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **NOVEMBRO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2015-2016**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Dirlan do Espírito Santo Vieira	Motorista
Domingos Cláudio Siqueira	Operador de ETAE
Luciano Eugênio Matheuzzi	Motorista
Márcio Machado Silva	Operador de ETAE
Patricia Batista Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Robson Machado Loureiro	Artífice
Valdumiro Jesus Lisboa	Vigilante
Wanderley Campos Pereira	Artífice

Aracruz-ES, 28 de outubro de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA
Diretor Geral Interino do SAAE
Decreto 31.241/2016

PORTARIA SAAE-ARA-175/2016

Publicação Nº 64480

PORTARIA SAAE-ARA-175/2016

Dispõe sobre cumprimento de prazos e normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 de 13 de julho de 2015; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2016, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial com a Lei complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal);

CONSIDERANDO que compete ao Setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal realizar em tempo hábil todos os registros e elaborar as peças contábeis da prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES;

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 28 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º FIXAR os prazos e competências para os setores desta Autarquia Municipal para reger as atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2016, em conformidade com a instrução normativa nº 28 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

ART. 2º A partir da publicação desta **portaria** e até a entrega da prestação de contas do Ordenador de despesa, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, à apuração da dívida ativa e demais embutidas no artigo 1º.

ART. 3º O descumprimento dos prazos fixados nesta portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área e competência.

ART. 4º As notas de empenho serão emitidas até dia **30 de novembro de 2016**, exceto as de caráter especial.

ART. 5º As despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício serão liquidadas até o final do exercício subsequente, após a referida data, os saldos remanescentes serão cancelados com a devida autorização do ordenador de despesa.

ART. 6º Todos os processos de despesas realizadas até **30 de dezembro de 2016**, contendo os documentos comprobatórios do respectivo crédito devidamente atestados, serão encaminhados ao setor de contabilidade até o dia **10 de janeiro de 2017**, para liquidação e inscrição em restos a pagar processados.

ART. 7º Todos os procedimentos definidos nesta portaria deverão ser autorizados pelo Ordenador de despesa da Autarquia Municipal.

ART. 8º O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será **28 de dezembro de 2016**.

PARÁGRAFO 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais.

ART. 9º Os suprimentos de fundos de exercício de 2016 pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas ao setor de contabilidade da Autarquia até dia **28 de dezembro de 2016**.

ART. 10 Os setores afins, deverão cumprir os prazos estabelecidos nesta portaria, conforme Instrução Normativa nº 028 e suas alterações do TCE- ES.

ART. 11 Os setores e divisões desta Autarquia responsáveis pela prestação de contas anual deverão, impreterivelmente, encaminhar até dia **20 de janeiro de 2017** seus relatórios, ao setor de contabilidade e finanças.

ART. 12 Compete ao **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, arquivos em PDF providenciar:

I - O ROL DOS SEGUINTE RESPONSÁVEIS: Vagner Pelissari De Marchi, Wamilda Caldeira Silva, Josimery de Oliveira Batista, Jader Mutzig Bruna, Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes e Wanderley Bastos, contendo os dados abaixo e arquivos em PDF:

- a) Nome
- b) Endereço residencial e eletrônico
- c) Cargo ou função
- d) Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)
- e) Período de gestão
- f) Ato de nomeação e exoneração

II - Consideram-se responsáveis, para fins dessa prestação de contas: os ordenadores de despesas, contabilistas, responsáveis pelo controle interno, responsáveis pelo controle de patrimônio, dentre outros servidores que participam direta ou indiretamente no fornecimento de informações contidas nesta prestação de contas.

III - O resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias e as obrigações patronais, especificadas por natureza, bem como os descontos com indicação das correspondentes contas de classificação contábil no passivo do órgão.

IV - O resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias e as obrigações patronais, especificadas por natureza, bem como os descontos com indicação das correspondentes contas de classificação contábil no passivo do órgão.

V - O demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS).

VI - O demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS).

VII - O ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.

VIII - FOLRPP (Folha de Pagamento Regime Próprio)

IX - FOLRGP (Folha de Pagamento Regime Geral)

ART. 13 Compete ao **SETOR DE TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**, arquivo em PDF e XLS/ODF providenciar:

I - O inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Número de patrimônio
- b) Descrição do bem
- c) Data de aquisição/incorporação
- d) Localização
- e) Quantidade
- f) Valor histórico e valor atualizado

II - As colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizados.

III - Durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pelas Resoluções TC 221/2010 e 242/2012, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.

IV - Os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.

V - Aplicar-se-á a presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente. PDF e XLS/ODF.

VI - Resumo do inventário de bens móveis, na forma do Anexo II, tabela 9 desta Instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

VII - Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma do Anexo II, tabela 10, desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

VIII - Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado/Município.
- b) Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida

no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características).

c) Data de aquisição/construção ou incorporação.

d) Valor histórico e valor atualizado.

PARÁGRAFO 1º As colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.

PARÁGRAFO 2º Durante o período de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pelas Resoluções TC 221/2010 e 242/2012 poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.

PARÁGRAFO 3º Os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.

PARÁGRAFO 4º Aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente. PDF e XLS/ODF.

ART. 14 Resumo do inventário de bens imóveis, na forma do Anexo II, tabela 11 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

ART. 15 O demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, deverão ser na forma do Anexo II, tabela 12 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

ART. 16 O inventário anual dos bens em almoxarifado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - Descrição dos bens

II - Quantidade

III - Valor unitário

IV - Valor total

Parágrafo 1º: A coluna valor total deve ser totalizado. PDF e XLS/ODF.

ART. 17 O resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo, na forma do Anexo II, tabela 13 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

ART. 18 O demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado - material de consumo, na forma do Anexo II, tabela 14 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

ART. 19 O resumo do inventário do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo II, tabela 15 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF14.

ART. 20 O demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo II, tabela 16 desta instrução normativa. PDF e XLS/ODF.

ART. 21 O inventário anual dos bens intangíveis deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - Relação dos bens;

II - Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro);

III - Data de aquisição/produção/incorporação;

IV - Valor histórico e valor atualizado.

ART. 22 As colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.

ART. 23 - INVIMO.XML (Inventario Bens Imóveis).

ART. 24 - INVMOV.XML (Inventario Bens Moveis).

ART. 25 - INVINT.XML (Inventario Bens Intangíveis).

ART. 26 - INVALM.XML (Inventario Bens almoxarifado).

ART. 27 Compete a **Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários, arquivo em PDF**, providenciar:

I - O demonstrativo da dívida não tributária deverá ser devidamente assinado pelo gestor e pelo profissional responsável, destacando-se:

a) Saldo inicial;

b) Inscrição no exercício, segregando valor do principal, atualizações e juros;

c) Baixas por pagamento;

d) Baixas por cancelamentos, acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação;

e) Saldo final.

ART. 28 O quadro auxiliar demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial, deverá vir especificando:

I - Data de início da cobrança;

II - Nome do requerido;

III - Valor da dívida;

IV - Situação do processo (em tramitação / encerrado).

ART. 29 DEMDAT.XML (Demonstrativo da Dívida Ativa).

ART. 30 Compete a **COORDENADORIA, arquivo em PDF**, providenciar:

I - O relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013). PDF.

ART. 31 Compete ao **CONTROLE INTERNO** apresentar:

I - O relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, deverão seguir os elementos indicados no ANEXO II, TABELA 6 desta Instrução Normativa. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) PDF.

ART. 32 Compete ao Setor **JURIDICO** apresentar:

I - Relatórios das Provisões, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. Discriminados por:

a) Provisões para **riscos trabalhistas** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas;

b) Provisões para **riscos fiscais** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais;

c) Provisões para **riscos cíveis** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.

ART. 33 -RELPRE.XML (Relação Consolidada de Precatórios).

PARÁGRAFO 1º O setor jurídico deverá encaminhar a relação de precatórios com as informações contidas, em anexo, para serem informadas no sistema de contabilidade para geração do referido arquivo.

ART. 34 Ficam nomeados os servidores: Wanderley Bastos, Wamilda Caldeira Silva, Josimery de Oliveira Batista, Vagner Pelissari De Marchi e Vitor de Carvalho Vecchi (controlador do município de Aracruz) para acompanhamento dos trabalhos acima.

PARÁGRAFO 1º A coordenação destes trabalhos será exercida diretamente pelo servidor Wanderley Bastos e na ausência do mesmo os trabalhos serão coordenados observando a ordem sequencial dos designados.

PARÁGRAFO 2º os trabalhos a serem realizados por servidores não serão remunerados por serem atribuições do cargo em que ocupam, conforme art. 110, § 2º da Lei 3.529/2011.

PARÁGRAFO 3º Para a execução dos trabalhos a comissão deverá consultar o site do TCE-ES – Cidades Web.

ART. 35 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de outubro de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

PORTARIA SAAE-ARA-176/2016

Publicação Nº 64482

PORTARIA SAAE-ARA-176/2016

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em Comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GLEICICA QUIRINO GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico II, Padrão CC-SA-V** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-SAAE a partir de 07/11//2016.

Art. 2º O exercício de cargo em comissão é de dedicação integral e exclusiva, vedado exercício cumulativo de mais de um cargo em comissão.

Aracruz-ES, 04 de novembro de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 011

Publicação Nº 64515

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 011/16

Prorrogado

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos visando o melhoramento da iluminação pública em diversos pontos neste Município de Castelo – ES

Data de abertura: 23/11/16.

Horário: 07:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 04/11/16

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

PORTARIA 021/2016

Publicação Nº 64478

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto nº 11.740/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 3.567/2015, que prevê ações de monitoramento e avaliação constantes e incumbe esta função à Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, através de Equipe Técnica constituída.

Art. 2º São funções da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Monitorar o cumprimento das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação;

II - Organizar as Conferências Municipais para Avaliação do Plano Municipal que deverão ocorrer nos anos de 2017, 2019, 2021, 2023 e 2024.

Art. 3º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Izabel Cristina Clipes Stoffle

Suplente: Renata Maziole Ragazi Casagrande

Titular: Lucimere Salvador Clipes

Suplente: Renata Patussi Pancini

Titular: Marli Cossete Laquini Schettino

Suplente: Nágela Guizardi Cogo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Paulo Roberto Bellotti Vargas

Suplente: Rita de Cássia Tessinari Oliveira

Titular: Patrícia Lozorio Marques da Silva

Suplente: Carla Vanessa da Silva

Titular: Edinéia Nicoli Faião

Suplente: Denise Vargas Azevedo Estófeles

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo, ES, 03 de novembro de 2016.

DEVANI SOSSAI NICOLI

Secretário Municipal de Educação

RESULTADO PP 49/16 FMS

Publicação Nº 64501

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

Pregão Presencial nº 049/16

- **N.M. MILHORATO IND. DE CONFECÇÕES LTDA ME** no lote 2 no valor total de **R\$ 4.711,50** (quatro mil sete-

centos e onze reais e cinquenta centavos) e **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI-ME** nos lotes 1 e 3 no valor total de **R\$ 5.295,00** (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

Castelo-ES, 04/11/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina**PREFEITURA****AVISO DE SUSPENSÃO DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 110-2016**

Publicação Nº 64595

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016

O Município de Colatina, torna público, para amplo conhecimento dos interessados, que **foi SUSPENSA a abertura da sessão pública referente ao Pregão Presencial n.º 110/2016**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro Total de Veículos.

Colatina/ES, 04/11/2016

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

Publicação Nº 64566

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 108/2016**, cujo objeto da presente licitação é aquisição de rações caninas e felinas. A empresa vencedora da fase de Lance foi **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME** no lote 2 no valor total de **R\$ 1.492,50**. O lote 01 restou FRACASSADO.

Colatina-ES, 04 de Novembro de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 234/2014

Publicação Nº 64599

Resumo do aditivo 03 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 234/2014**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** VIABRÁS ENGENHARIA LTDA

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER** ao valor do contrato em epígrafe a importância de **R\$ 99.958,96 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** conforme consta na justificativa, planilha e anexos ao processo 016580/2016.

Dotação Orçamentária: 75011545100171064 - **Elemento de Despesa:** 449051 - **Ficha:** 571 - **FR:** 19990075009.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2016.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 106/2016

Publicação Nº 64598

Extrato de Contrato de Rateio nº 106/2016

PARTES CONTRATANTES: Município de Colatina e Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, conforme processo 024623/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, retro-agindo efeitos financeiros até 02/01/2016, com vigência final em até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PREGÃO 033-2016

Publicação Nº 64564

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 033/2016

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará li-

citação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves da frota do SANEAR, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 18/11/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

Stela Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Conceição do Castelo

PREFEITURA

TERMO RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 64516

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso II da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 6220/2016 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO NAS DEPENDENCIAS NO PREDIO DA PREFEITURA Valor: R\$ 685,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, Beneficiário: **SERRALHERIA ARMAÇÃO LTDA** Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso II da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 6263/2016 Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÊ DE NIVEL Valor: R\$ 300,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, Beneficiário: **FOLLIS LTDA ME**. Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64530

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza participação da servidora Elma da Penha Hortolani em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Elma da Penha Hortolani a participar do "II Seminário Governança Pública", a ser realizado no dia 7 de novembro de 2016, no Auditório do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Vitória - ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64532

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias de servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, detentora do cargo efetivo de Copeira e do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 371, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 3 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64533

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias à servidora Diana Effgen Waiandt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder à servidora Diana Effgen Waiandt, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo e do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Almoxarifado e Compras, matrícula nº 444, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 3 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64534

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo e do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, matrícula nº 376, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 3 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64536

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias à servidora Fabiana Maria Uhl.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiana Maria Uhl, detentora do cargo Efetivo de Zeladora e do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, matrícula nº 447, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 3 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 64545

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera servidora a pedido.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolizado sob o nº 927/2016, a partir de 31 de outubro de 2016, a servidora Mirian Dubberstein de Sousa do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Tesouraria, matrícula nº 97, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 28 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64546

PORTARIA Nº 174, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende férias de servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora Fabiane Dittrich Volkens Waiandt, detentora do cargo efetivo de Copeira e do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 371, a partir de 3 de novembro de 2016, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora.

Art. 2º. As férias suspensas deverão ser gozadas de uma só vez de acordo com a oportunidade administrativa.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64547

PORTARIA Nº 175, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende férias da servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora Diana Effgen Waiandt, detentora do efetivo de Auxiliar Legislativo e do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Almo-xarifado e Compras, matrícula nº 444, a partir de 3 de novembro de 2016, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora.

Art. 2º. As férias suspensas deverão ser gozadas de uma só vez de acordo com a oportunidade administrativa.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64548

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende férias de servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo e do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, matrícula nº 376, a partir de 3 de novembro de 2016, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora.

Art. 2º. As férias suspensas deverão ser gozadas de uma só vez de acordo com a oportunidade administrativa.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64549

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Exonerar a partir de 3 de novembro de 2016, o servidor Renato Luiz do Nascimento, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinetes, matrícula nº 660, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016..

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64550

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Exonerar a partir de 3 de novembro de 2016, o servidor Jerson Bandeira, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinetes, matrícula nº 669, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016..

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicação Nº 64552

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera e Nomeia servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 3 de novembro de 2016, a servidora Andreia Aparecida Caldeira Polli Rossi, matrícula nº 572, do cargo de Assessor de Consultor Parlamentar, referência CCL-4, e nomeada, a partir de 3 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Gerente de Tesouraria, referência CCL-4, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de novembro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

REPUBLICAÇÃO ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 4 DE 2016

Publicação Nº 64481

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2016

Faço saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 6/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 25/2013 e dá outras providências, o Prefeito sancionou tacitamente nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar nº 33, de 4 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 25/2013 e dá outras providências.

Art. 1º O inciso X, parágrafo único de art. 34 da LC 25/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 [...]

Parágrafo único [...]

X – ZOC 1/03 – Pedra Azul

Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao art. 43 e o inciso VIII ao Parágrafo único do mesmo artigo da LC 25/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 [...]

III – Zona Rurbana 3 – ZRUR 3

Parágrafo único [...]

VIII – ZRUR 3/01 – Pedra Azul

Art. 3º O art. 56 da LC 25/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 As Zonas de Proteção Ambiental; caracterizadas como Áreas de Preservação Permanente, de domínio público ou privado; são as definidas na Lei Federal nº 12.65/2012, na MP nº 571/2012, na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 303/2002, na Lei Estadual nº 5.361/1996 e respectivo Decreto de Regulamentação nº. 4.124-N/1997, na Lei Municipal nº 1.586/2001 e na Resolução do CONAMA nº 004/1985 com suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica acrescido o art. 58-A e seu Parágrafo único a LC 25/2013, com a seguinte redação:

Art. 58-A O uso e ocupação de terrenos inseridos em Zonas de Proteção Ambiental – ZPA, identificadas no Anexo 03, será analisado, caso a caso, a partir de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente analisar a possibilidade da ocupação de terreno inserido em ZPA; cujas características naturais não se enquadrem nas disposições dos artigos 56, 57 e 58 desta lei; em consonância com a legislação, observados os índices da zona limitante podendo exigir compensação e/ou condicionantes ambientais.

Art. 5º Fica acrescido o art. 85-A a LC 25/2013, com a seguinte redação:

Art. 85-A – Lotes aprovados e/ou consolidados para edificação não residencial; até a vigência e validade desta Lei; poderão ter mais de uma entrada e saída para veículos. Exige-se, porém, área permeável de 60% (sessenta por cento), no mínimo, para a guarda de veículos sem cobertura e a não interrupção da calçada.

Art. 6º O art. 138 da LC 25/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138. Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público (rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão e dutos) será obrigatória a delimitação de uma faixa "non aedificandi" de 15m (quinze metros) de cada lado, salvo legislação específica.

Art. 7º Os incisos II e IV, § 2º do art. 265, da LC 25/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 265 [...]

§ 2º "O CPMD será composto por 20 membros"

II. Revogado

IV. 07 (sete) membros [...]

g) 1 (um) representante do Distrito de Ponto Alto.

Art. 8º Os anexos 01 L; 03 L; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.15; 06; 6.2; 6.2 da LC 25/2013, passam a vigorar acrescidos e/ou modificados com a seguinte redação:

Anexo 01 L - Em Pedra Azul, as fazendas Camocim e Maravilha são incluídas no perímetro urbano, de acordo com mapa em anexo.

Anexo 03 L - As Fazendas Camocim e Maravilha passam a ser ZRUR 3/20 e os loteamentos "Chácaras Pietra Azurra" (aprovado através do Decreto nº 141/2000) e o Loteamento "Chácaras Pedra Azul" (aprovado através do Decreto nº 3.108/95) passam a ser ZOC 1/03, de acordo com mapa em anexo.

Anexo 5.1 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Hospedagem e edifícios de escritórios, passa a indicar até 2 pavimentos 3m obrigatório e acima de 2 pavimentos 3m.

Anexo 5.2 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Hospedagem e edifícios de escritórios, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 5.3 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Hospedagem e edifícios de escritórios, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 5.4 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Hospedagem, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 5.6 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Condomínio Residencial Unifamiliar, Residencial Multifamiliar, Condomínio Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Atividades do Grupo 2, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 5.7 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Unifamiliar, Condomínio Residencial Unifamiliar, Residencial Multifamiliar, Condomínio Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1), Atividades do Grupo 1 e Hospedagem e edifícios de escritórios, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 5.15 - A tabela de controle urbanístico nos seus índices de afastamentos mínimos, lateral e fundos, Residencial Multifamiliar, Condomínio Residencial Multifamiliar, Misto (residencial e atividades do grupo 1) e Atividades do Grupo 1, passa a indicar 1,5 m com abertura até 2 pavimentos e acima de 2 pavimentos 1,5m.

Anexo 06 - A tabela com o número de vagas destinadas ao estacionamento de veículos (privativo e visitante), do Grupo de Atividades Habitações - Residencial multifamiliar e condomínios por unidades autônomas com características uni e multifamiliar, passa a dispor:

a - não exigir para este grupo vagas de estacionamento para visitante -aberta ao público.

b - o número mínimo de vagas de garagem para veículos privativos para este grupo deve observar: 1 vaga por unidade residencial de até 75m²; 1,5 vagas para unidades residenciais entre 75 e 100m²; 2 vagas para unidades residenciais entre 100 e 150m²; 3 vagas por unidade residencial com área acima de 150m².

Anexo 6.2 - Inclui-se o item 14. Será obrigatório, no mínimo, o número de 01 (uma) vaga de estacionamento para visitante - aberta ao público para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência ou idosos em edificações de uso Residencial multifamiliar e condomínios por unidades autônomas com características uni e multifamiliar.

Anexo 6.2 - A tabela que dispõe sobre o tipo de vaga onde se lê "Largura desejável (m)" e "Profundidade desejável (m)", deve-se ler: "Largura mínima (m)" e "Profundidade mínima (m)", respectivamente; e onde se lê Vaga de passeio 2,50 e 5,00, deve-se ler 2,30 e 4,50 respectivamente.

Art. 9º Ficam retificados e corrigidos os dispositivos, como segue:

Art. 34, inc VI e inc. VIII, onde lê-se: "ZOP", leia-se: "ZOC"

Art. 148, onde se lê "147", leia-se: "146"

Art. 152, onde se lê "161", leia-se: "160"

Art. 158, onde se lê "153", leia-se: "152"

Art. 163, onde se lê "133", leia-se: "132"

Subseção II, da Sessão II, do Capítulo IX, onde se lê: "Do Remembramento", leia-se: "Do Remembramento"

Art. 170, onde se lê "165, 167, 170", leia-se: "164, 166, 169"

Art. 265, §5º onde se lê "Inciso II", leia-se: "Inciso III"

Art. 269, onde se lê "267", leia-se: "268"

Art. 271, onde se lê "269", leia-se: "268"

Anexo 20, onde se lê: 20, leia-se: "5.20"

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de março de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**PORTARIA DE PESSOAL Nº 64/2016**

Publicação Nº 64496

PORTARIA DE PESSOAL Nº 64/2016

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PEDRO DIAS PIMENTA – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – TRABALHADOR BRAÇAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 660311/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 23 (vinte e três) dias, no período de **25 de outubro a 16 de novembro de 2016**, o prazo de Licença Médica – concedido por meio da Portaria de Pessoal IPASDM nº. 38/2016, a **Pedro Dias Pimenta**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 04 de novembro de 2016.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari**PREFEITURA****SEMAD - DECRETO Nº. 490/2016 E OUTROS**

Publicação Nº 64596

Decreto nº. 490/2016 – Decreta **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal, o **dia 14 (quatorze) de novembro (segunda-feira) do ano corrente.**

Decreto nº. 491/2016 - EXONERA, o senhor **CARLOS AUGUSTO CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO**

ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – PC – 3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC.**

Decreto nº. 492/2016 - NOMEADO o senhor **ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – PC – 3**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC.**

Ibiraçu**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

Publicação Nº 64520

O Diretor Executivo do Saae de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do:

Pregão Presencial 09/2016.

Processo nº 71/2016.

Objeto: Aquisição de materiais para reparos em caixa de nível, monje, e outros locais atendendo às necessidades do Saae de Ibiraçu.

Empresa vencedora: Pignaton Materiais de Construção Ltda ME

Homologado em 04/11/2016.

Ibiraçu/ES, 7 de novembro de 2016.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2016

Publicação Nº 64519

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 06/2016.**Processo:** 84/2015**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae de Ibitiraçu/ES.**Contratada:** ACQUA4LIFE Comércio e Indústria LTDA ME**Objeto:** prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Nona do Contrato originário, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 14/10/2016.**Ratificação:** ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.**Base Legal:** Artigo 57, caput, V da Lei Federal 8.666/93.**Data da assinatura:** 10/10/2016

Ibitiraçu/ES, 7 de novembro de 2016.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

DECRETO 773/2016

Publicação Nº 64484

DECRETO Nº 773/2016**DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2016, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta Poder Executivo Municipal, SAAE e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2016, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **25 de janeiro de 2017**, em relatório próprio do Patrimônio ou comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver diferenças, estas deverão estar justificadas através de notas explicativas.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2016 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2016.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **08 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2016.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2016.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. As despesas realizadas com Educação nas fontes de recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Cota-Parte do FUNDEB e com Saúde na fonte de Ações e Serviços de Saúde, com seus respectivos detalhamentos, não liquidados até 31 de dezembro de 2016, serão cancelados, tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução nº 195/2004 e no art. 3º e seus parágrafos da Resolução nº 196/2004, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Art. 10. Ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2016, as despesas não liquidadas, até o limite

das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até 07 de janeiro de 2017, podendo ser empenhadas à conta d Orçamento de 2017, após análise por parte do Setor de Contabilidade;

§ 2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no § 1º deste artigo, após avaliação e autorização dos Secretários Municipais.

Art. 11. Os empenhos de suprimento de fundos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar e deverão ser anulados até o dia **14 de dezembro de 2016**, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse a referida data.

§ 1º. Os saldos de suprimentos de fundos deverão ser depositados até o dia **14 de dezembro de 2016**, na conta corrente designada pela Tesouraria;

§ 2º. Os suprimentos de fundos pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia **21 de dezembro de 2016**, cabendo ao Setor de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia **26 de dezembro de 2016**.

Art. 12. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 16h30min do dia **29 de dezembro de 2016**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **23 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 13. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2016 não poderão ultrapassar o dia **18 de janeiro de 2017**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2016 serão realizados até o dia **04 de fevereiro de 2017** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 14. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **02 de março de 2017** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Resoluções do TCE-ES nº 261/2013, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 16. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2016 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, nos § 1º e 3º do art. 10 e no § 2º do art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 18. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Administração e Finanças, até o dia **05 de janeiro de 2017**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2016 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade a serem realizados até o dia **12 de janeiro de 2017**.

Art. 20. Até o dia **03 de fevereiro de 2017**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2016, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2017** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e do art. 18 da Resolução nº 260/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2017** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 23. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **08 de dezembro de 2016**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itarana/ES, 04 de novembro de 2016.

Ademar Schneider

Prefeito Municipal de Itarana/ES

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016:

08/12/2016	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
08/12/2016	Data limite para Empenhos de Despesas.
14/12/2016	Recolhimento dos saldos de Suprimentos de Fundos não utilizados.
14/12/2016	Anulação de Empenhos de Suprimento de Fundos.
16/12/2016	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
16/12/2016	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
21/12/2016	Apresentação da prestação de contas dos Suprimentos de Fundos ao Setor de Contabilidade.
23/12/2016	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
26/12/2016	Registro contábil da prestação de contas de Suprimento de Fundos.
29/12/2016	Empenhos das despesas previstas no parágrafo único do art. 6º deste Decreto.
29/12/2016	Data limite para pagamento de despesas.
31/12/2016	Levantamento da dívida flutuante e fundada.
31/12/2016	Anulação das despesas não liquidadas.
20/01/2017	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
25/01/2017	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
03/02/2017	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
15/02/2017	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE).
20/02/2017	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
02/03/2017	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA.
02/03/2017	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
31/03/2017	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

João Neiva

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

Publicação Nº 64594

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 064/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem na Rua José Leone, no Bairro São Carlos II, com fornecimento de materiais, conforme processo administrativo nº 1.898, de 24/06/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com planilhas e projetos anexos ao processo licitatório.

VALOR: R\$ 171.149,55 (Cento e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de execução da obra de no máximo **03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva, ES 19 de Outubro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2016

Publicação Nº 64593

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA – LTDA ME**

OBJETO: é aquisição de material para adequação ("upgrade") nos equipamentos de rede localizados no CPD, para atender ao Setor de Tecnologia da Informação da Administração, conforme especificações e condições constantes do ANEXO UNICO, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.839/2015 de 20/10/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

VALOR: R\$ 12.280,00 (**Doze mil, duzentos e oitenta reais**).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

João Neiva, ES 19 de Outubro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 64560

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR** do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 4.299/2013, datado em 02/01/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, para a seguinte contratação temporária: **CARGO OPERADOR DE ETA**, a fim de apresentar a documentação exigida no requisito conforme especificado no Edital do referido processo e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

CARGO: OPERADOR DE ETA

01 – Elizângela Pereira do Nascimento
RG Nº 3.082121 SSP/ES

I – A candidata convocada deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da Publicação, feita no quadro de avisos da Autarquia, no site da PMJN www.joaoneiva.es.gov.br e no site www.diariomunicipal.es.gov.br .

II- O exame médico deverá ser suportado pela convocada.

III - O não pronunciamento da candidata convocada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Edital resultará na exclusão sumária dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

João Neiva/ES 04 de Novembro de 2016.

Clésio Ferreira Gonçalves

Diretor do SAAE

Decreto nº 4.299/2013

Nova Venécia

PREFEITURA

CRENCIAMENTO 004/2016 - PMNV

Publicação Nº 64500

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CRENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS**, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para a realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, através do recebimento dos envelopes de documentações que deverão ser enviados via correio ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, localizada na Av. Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000.

As inscrições serão realizadas durante o período de 08 de novembro a 30 de novembro de 2016, de 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 04 de novembro de 2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

062/2016

Publicação Nº 64523

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0062/2016

PROCESSO Nº 03604/2016

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da secretaria de obras com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 22/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 22/11/2016.

Presidente Kennedy, 04/11/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 64562

Processo: 21731/2016

RETIFICAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

I) Onde se lê:

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.º Silvano da Silva Carvalho**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **086.768.277-96**, no valor de **R\$ 954,90 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO A SETEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **08/08/2016 A 19/10/2016**, de um imóvel localizado na Rua Mariano Carlos, nº 44, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 19 de Outubro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.º** Silvano da Silva Carvalho, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.768.277-96, no valor de **R\$ 954,90 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO A SETEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **08/08/2016 A 19/09/2016**, de um imó-

vel localizado na Rua Mariano Carlos, nº 44, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 04 de Novembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 04-11-16

Publicação Nº 64486

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa – ES.

CONTRATADO: Murillo Totola de Amorim.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 05 de novembro de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido do CONTRATANTE, por motivos de conveniência administrativa.

PROCESSO: 11566/2016.

Santa Teresa, 25 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Leticia Viana dos Santos Eggert.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III, para atuar na EMEIEF “Paulino Rocon”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 17 de outubro de 2016 e término em 22 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.572,60 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 11720/2016.

Santa Teresa, 14 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Leticia Viana dos Santos Eggert.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III, para atuar na EMEIEF “Vale de Tabocas”, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 17 de outubro de 2016 e término em 22 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 786,30 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras

e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 11720/2016.

Santa Teresa, 14 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
301/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Juliana Oliveira da Rocha.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB II, para atuar na EMEIEF "Paulino Rocon", com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 17 de outubro de 2016 e término em 22 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.564,16 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 11720/2016.

Santa Teresa, 14 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
302/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Suzane Alves Barbosa.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Pedagoga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 20 de outubro de 2016 e término em 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.572,60 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 11665/2016.

Santa Teresa, 20 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 096/2016

CONTRATO Nº 099/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Gisele Rassele Nascimento.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 30 (trinta) horas semanais, com efeitos ao dia 04 de outubro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.572,60 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 11576/2016.

Santa Teresa, 04 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 097/2016

CONTRATO Nº 092/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADO: Marcos Roberto Alves.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com efeitos ao dia 04 de outubro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 11576/2016.

Santa Teresa, 04 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 098/2016

CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Janaina Penha Venturini de Oliveira.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 11627/2016.

Santa Teresa, 24 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 102/2016

CONTRATO Nº 054/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Marlene Berger.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 11894/2016.

Santa Teresa, 21 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****CONCORRÊNCIA 02/2016**

Publicação Nº 64503

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2016**DATA DE ABERTURA: 23/12/2016 às 8h.****OBJETO:** Concessão de uso para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros urbano e distrital do município de São Gabriel da Palha.O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 04/11/2016.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da CPL

DECRETO Nº 652/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 64510

DECRETO Nº 652/2016 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR****HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:****Art. 1º - NOMEAR** o Senhor RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO, Matrícula 406, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "N", para exercer, sem remuneração, o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 17 de outubro de 2016.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2016.**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 26 de Outubro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DECRETO Nº 653/2016- DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 64511**DECRETO Nº 653/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016****DESIGNA SERVIDOR.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, alterada pela Lei Nº 1.897/08 de 26/11/2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5808/2016, de 17/10/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação de servidor para atender o Pronto Atendimento no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SIDNEY HOFFMAN, Matrícula 4060, Motorista, Carreira V, Classe "C", para realizar plantões, no Pronto Atendimento Clínico Municipal na Unidade de Saúde Luiz Bono, no período de 13/10/2016 a 31/12/2016 obedecendo à escala que a Secretaria Municipal de Saúde adotar.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 655/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 64512**DECRETO Nº 655/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.****REVOGA DECRETO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 606/2016, de 17 de Outubro de 2016, que exonera a Senhora JESSICA MARIA BARBIERI PERDONA AMERICO do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 27 de Outubro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 657/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 64513**DECRETO Nº 657/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDECIR PINTO CEZAR**, para exercer interinamente, sem remuneração, o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DECRETO Nº 658/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 64514

DECRETO Nº 658/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SANDRO VAGNO BASTO,
para exercer interinamente, sem remuneração, o Cargo
Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Mu-
nicipal de Cultura e Arte, da Prefeitura Municipal de São
Gabriel da Palha, a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 659/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 64509

DECRETO Nº 659/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora BRUNA FARIAS WANDER-
MUREM, com remuneração, para exercer o Cargo Comis-
sionado de Coordenador Executivo do PROCON, do Gabi-
nete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da
Palha, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro
de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 04 de novembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 38/2016 - SEMED - COLOCA MOTO-
RISTA A DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 64490

**PORTARIA Nº 38/2016 - SEMED COLOCA MOTORIS-
TA A DISPOSIÇÃO**

SANDRO VAGNO BASTO, Secretário Municipal de Educa-
ção, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da Secretaria Muni-
cipal de Esporte e Lazer, o Senhor ADRIANO FEGER BA-
TISTA, matrícula 5652, Cargo de Motorista, lotado na Se-
cretaria Municipal de Educação, no dia 05 de novembro
de 2016, para realizar uma viagem a Nova Venécia - ES.
Informamos que a diária do Motorista será paga pela Se-
cretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 04 de novembro de 2016.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO VAGNO BASTO
Secretário Municipal de Educação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

São José do Calçado

PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 5196/2016 Publicação Nº 64506

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 5196/2016

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção (TELHAS, LATAS DE TINTA E PREGOS PARA TELHAS), para que seja concluídos os reparos (reforma), na Unidade de Saúde – US II, conforme solicitação de descrição do Secretário Municipal de Saúde.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: DUAL ELETRO E HIDRÁULICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 20.457.429/0001-10, estabelecida à Rua Domingos Martins, nº 133, loja C, Bairro: Centro, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-2081, no município de São José do Calçado – ES.

Valor Total do Contratado: R\$: 2.968,90 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 82

São José do Calçado-ES, 03 de Novembro de 2016.

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal

TERMO DISTRATO Nº.045/2016

Publicação Nº 64497

Termo distrato nº.045/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: EMPRESA CLOVIS SANTOS DE SOUZA SILVA

OBJETO: TORNAR DISTRATADA, UNILATERAL A PARTIR DE 01/11/2016, o CONTRATO DA EMPRESA CLÓVIS SANTOS DE SOUZA SILVA DE Nº145/2013, DE PRESTAÇÃO Serviços de manutenção das torres de televisão da sede e dos 03 (três) distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na conformidade do edital de **Pregão Presencial no 018/2013.**

São José do Calçado-ES, em 28/10/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2016-PADARIA MILANEZI.

Publicação Nº 64495

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: PADARIA MILANEZI LTDA ME.

Objeto: alterar o Cronograma de Entrega de Pães - Recurso PNAC, ANEXO II do contrato nº 099/2016, de acordo com o discriminado no anexo único, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

Vigência: A partir de 28/10/2016 até 23/12/2016.

Processo Administrativo: 002732/2016.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Publicação Nº 64507

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais elétricos e de construção, visando à construção de um vestiário para prática esportiva anexo ao campo de gramado sintético na localidade de São Jacinto, no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SMTCEL, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 21/11/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea “b” acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 04 de Novembro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Publicação Nº 64508

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais de construção, visando à produção de manilhas, as quais serão utilizadas na execução de uma série de 04 (quatro) bueiros de captação de águas pluviais a serem construídos nas obras de terraplanagem e modificação do acesso na estrada vicinal da localidade de Santa Rosa, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14h00min do dia 21/11/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea “b” acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 04 de Novembro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 3.043/2016

Publicação Nº 64491

DECRETO Nº 3.043/2016**DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, PARA O MANDATO DE DOIS ANOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o que normatiza a Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006, DO-ES de 13 de junho de 2006;
- o disposto no art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 370 de 30 de junho de 2006;
- os Decretos n.ºs 2.379/2014 e 2.511/2015; e
- o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003724/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos para um mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais do Município de São Roque do Canaã, a seguir relacionados:

I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• **Márcio Tadeu Pessi – Loja Maçônica Arautos da Liberdade; e**

• Idaury Luiz Redguieri – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Sagrado Coração de Jesus – AGROAÇÃO.

II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Cláudio Luchini;
- Matheus Corteletti Zanotelli; e
- Geraldo Anselmo Moschen.

III. REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO OAB:

- Luzinete Neide Daleprane – OAB/ES 19.189.

Art. 2º - Não será permitida a recondução dos membros acima indicados, para um novo mandato.

Art. 3º - A função de membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais ora nomeado é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 4º - As atribuições do Conselho são as elencadas no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 370, de 30 de junho de 2006.

Art. 5º - O mandato do conselheiro ora nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do presente ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

Publicação Nº 64565

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003367/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2016

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES do dia 28/10/2016, na página 99, edição Nº 625, foi publicado a Homologação do Pregão Presencial nº 053/2016, que visa a aquisição de medicamentos e insumos para manutenção das atividades da Farmácia Básica, do Pronto Atendimento 24 horas e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES:

Onde se lê: "b) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens – 04, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 46, 49, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81 e 90 perfazendo o valor total de R\$ 15.420,50 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos);".

Leia-se: "b) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens – 04, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 46, 49, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81 e 90 perfazendo o valor total de R\$ 15.370,50 (quinze mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos);".

e

Onde se lê: "O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 40.243,89 (quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).".

Leia-se: "O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 40.193,89 (quarenta mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).".

São Roque do Canaã – ES, 04 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA N.º 368/2016

Publicação Nº 64518

ERRATA

Na publicação do DOM/ES, edição nº 626, do dia 31 de outubro de 2016, página 51 – Portaria nº 368/2016.

ONDE SE LÊ:

a) **DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA N.º 061/2016.**

b) **Art. 1º** - Tornar sem efeitos a Portaria n.º 338/2016 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a suspensão de férias regulamentares do servidor **JOSEMAR MARGON**, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 06 de outubro de 2016, na página 51, Edição nº 610.

LEIA-SE:

a) **DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA N.º 338/2016.**

b) **Art. 1º** - Tornar sem efeitos a Portaria n.º 338/2016 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor **JOSEMAR MARGON**, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 06 de outubro de 2016, na página 51, Edição nº 610.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **GABRIEL FORÇA SILVESTRE**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2015 a 31/05/2016, para gozá-las no período de 04/11/2016 à 03/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

Publicação Nº 64563

ERRATA DO RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003367/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES do dia 27/10/2016, nas páginas 35 e 36, edição Nº 624, foi publicado o resultado do Pregão Presencial nº 053/2016, que visa a aquisição de medicamentos e insumos para manutenção das atividades da Farmácia Básica, do Pronto Atendimento 24 horas e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES:

Onde se lê: "b) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens – 04, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 46, 49, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81 e 90 perfazendo o valor total de R\$ 15.420,50 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos);".

Leia-se: "b) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens – 04, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 46, 49, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81 e 90 perfazendo o valor total de R\$ 15.370,50 (quinze mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos);".

e

Onde se lê: "O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 40.243,89 (quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)".

Leia-se: "O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 40.193,89 (quarenta mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)".

São Roque do Canaã – ES, 04 de Novembro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 008/2016

Publicação Nº 64504

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003540/2016

CONVITE Nº 008/2016

Eu, **MARCOS GERALDO GUERRA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Convite sob nº 008/2016, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, tipificada como de menor preço global por lote e de acordo com o relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa **TECLUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pois em tudo satisfaz a Lei, conforme abaixo:

a) Tecluz Comercio e Serviços Elétricos LTDA EPP – lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 38.601,76 (trinta e oito mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do Contrato de prestação de serviços de engenharia, objetivando a implantação, expansão e melhorias do sistema de iluminação pública em diversos logradouros públicos do município de São Roque do Canaã (conforme projetos em anexo no Convite), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã – ES, objeto do Convite 008/2016 e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 04 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2016

Publicação Nº 64494

PORTARIA N.º 010/2016

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE ATUA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A RESPECTIVA SECRETARIA E DÁ

OUTRAS PROVIDENCIAS

O Secretário Municipal de Assistência Social de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 2.712/2015 e nova redação dada pelos Decretos nºs 2779/2015 e 2.806/2016

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho dos servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos demais órgãos ligados a respectiva Secretaria será da forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 08/2016.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 03 de Novembro de 2016.

Gilmar Meireles

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 010/2016

ANEXO ÚNICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Mat.	Nome	Cargo	Carga Horária	Entrada	Intervalo p/ almoço	Saída
1766	Michele Claudino de Paula	Coordenador de Projetos Sociais	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
113	Jocinete Maria Schneider	Subsecretaria de Assistencia Social	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
10068	Leandro da Silva Demuner	Motorista	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
10148	Karlucy Spalenza Perini	Assistente Social	30 horas semanais	09h	-	15h
10154	Gilmar Meireles	Secretário Municipal de Assistencia Social	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min

b) Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS

Mat.	Nome	Cargo	Carga Horária	Entrada	Intervalo p/ almoço	Saída
2716	Marilene Barbosa Angeli	Agente de Limpeza e Alimentação	40 horas semanais	06h	11h às 12h	15h
2627	Jorcelino Elias	Assistente Técnico	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
2027	Andrea Dalla Bernardina Mendonça Machado	Psicólogo	20 horas semanais	07h30min	-	11h30min
1653	Marlete de Abreu	Assistente Social	30 horas semanais	07h30min	-	13h30min
2020	Reivani Aparecida Volpi	Coordenador de Projetos Sociais	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
2163	Luzinete Neide Dalaprane	Assistente Judiciário Municipal	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min

PORTARIA Nº 010/2016**CONTINUAÇÃO ANEXO ÚNICO****c) Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes**

Mat.	Nome	Cargo	Carga Horária	Entrada	Intervalo p/ almoço	Saída
2134	Claudia Helena Fontana	Coord. Serviços de Saúde	40 horas semanais	07h30min	12h às 13h	16h30min
10080	Angela Goreti Prando de Souza	Agente de Limpeza e Alimentação	200 horas mensais	Plantão 12 x 36		
10081	Regiane Pereira Pires da Silva	Agente de Limpeza e Alimentação	200 horas mensais	Plantão 12 x 36		
2447	Genir Kuster Tamagnoni	Agente de Limpeza e Alimentação	200 horas mensais	Plantão 12 x 36		
123	Lélia Sebastiana Antunes Bozetti	Agente de Limpeza e Alimentação	200 horas mensais	Plantão 12 x 36		

d) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Mat.	Nome	Cargo	Carga Horária	Entrada	Intervalo p/ almoço	Saída
0155	Altaira Mª dos Santos Vago	Agente de Limpeza e Alimentação	40 horas semanais	07h30min	12h às 13h	16h30min
2631	Carla Caminsk Chiste	Educador Social	40 horas semanais	07h30min	12h às 13h	16h30min
10132	Suzane Zinger	Educador Social	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
2715	Adriana Maria Caser Rossi	Agente de Limpeza e Alimentação	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min
2630	Jaqueline Nunes Rocha	Educador Social	40 horas semanais	07h30min	11h às 12h	16h30min

PORTARIA N.º 371/2016

Publicação Nº 64492

PORTARIA Nº 371/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003752/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 1º/11/2016 a 30/11/2016, as férias regulamentares do servidor **SILVIO WASHINGTON LUCHI**, concedidas através da Portaria nº 370 de 28 de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, restando-lhe 30 (trinta) dias, a serem gozados no período de 1º/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito – ES, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 372/2016

Publicação Nº 64493

PORTARIA Nº 372/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003762/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, as férias regulamentares do servidor **THATIANE LOSS LUCHI**, concedidas através da Portaria nº 325, de 05 de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 25/10/2015 a 24/10/2016, restando-lhe 10 (dez) dias, a serem gozados no período de 1º/12/2016 a 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO MPE211/2016

Publicação Nº 64527

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 211/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 7052 de 2016 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Aquisição de Condicionadores de Ar com Instalação. O Edital oriundo do processo nº 46647/2016 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h15min. do dia 22/11/2016. Início sessão disputa: às 13h30min. Do dia 22/11/2016.

Serra, 04 de novembro de 2016.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

AVISORETIFICAÇÃO MPE181.2016

Publicação Nº 64553

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeira torna público que RETIFICA o horário da licitação referente a **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº181/2016**, conforme Processo n.º 49300/2016 SEMAS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA ATENDER À DEMANDA DE FINAL DE ANO EM 2016 DOS CENTROS E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: às 09h45min do dia 21/11/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 21/11/2016.

LEIA-SE: Abertura das propostas: às 13h00min do dia 21/11/2016. Início sessão disputa: às 13h45min. Do dia 21/11/2016.

Serra, 04 de novembro de 2016.

Arlene Paiva da Silva

Pregoeira Oficial/SEAD

COMUNICADO ATARP007/2016

Publicação Nº 64521

COMUNICADO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, torna Público a Intenção de Aplicação de Sanções e penalidades e notifica à empresa **MABOL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-80**, para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, a qual deverá ser protocolizada no Protocolo Geral desta Prefeitura, destinada ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no endereço à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, 1º Andar, Centro, Serra/ES, CEP: 29.176-100, conforme previstas no Inciso II, alínea "a" e "e", culminado com o Inciso III, alínea "e" e Inciso IV da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 007/2016, em conformidade com a Lei 10.520/2016 e 8.666/93.

Serra/ES, 27 de outubro 2016.

Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício

CONTRATO SEOB 01

Publicação Nº 64572

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 373/2012 9º ADITIVO

CONTRATADO: SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS.

OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 319/2012 3º ADITIVO

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARI-BÓIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NOS BAIRROS SERRA DOURADA II E SERRA SEDE.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

DECRETO 8365

Publicação Nº 64561

DECRETO Nº 8365, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016**INSTITUI HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para fixar normas relativas ao seu funcionamento e ao desempenho das suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos de pessoal nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas administrativas de reduzir as despesas de custeio, com o objetivo de aumentar o investimento em benefício da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário único de funcionamento de todas as unidades organizacionais integrantes da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, em caráter excepcional e temporário, a ser cumprido no horário de 12h às 18h, no período de 7 de novembro de 2016 à 1 de março de 2017, a fim de compatibilizar a execução dos serviços públicos com a realidade econômica do país, promovendo a redução dos gastos com operações de máquinas, veículos e equipamentos, pagamento de horas extras, racionalização de energia elétrica, telefone e procedimentos administrativos.

Art. 2º Os ocupantes de cargo comissionado ou aqueles que cumprem, em razão de atividades especiais, carga horária superior a 30 horas semanais, em razão da necessidade de se promover economia dos gastos públicos, poderão cumprir o horário previsto no caput deste artigo, mas estarão sujeitos a convocação extraordinária do secretário da pasta.

Art. 3º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as unidades e atividades de natureza especial e os serviços essenciais, tais como:

I - Os estabelecimentos que prestam os serviços de educação, saúde e assistência social diretamente ao cidadão.

II - As unidades descentralizadas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Serviços.

III - Atividades de fiscalização externa.

IV - Serviços organizados em regime de plantão ou escala.

Art. 4º Fica autorizada a realização de jornada especial nas seguintes unidades integrantes da estrutura, considerando a natureza dos serviços que prestam e o interesse público:

I - Pró-Cidadão: funcionamento de 7h às 16h.

II - CRAS, CREAS e Centros de Convivências: funcionamento de 7h às 15h.

III - Pró-Vida/Seppom e Conselhos Tutelares: funcionamento de 7h às 16h.

IV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS - funcionamento de 12h às 18h (exceto a Perícia Médica, que funcionará de 7h às 13h).

Art. 5º Fica reservado ao Poder Executivo do Município da Serra, em razão de superior interesse público, o direito de a qualquer tempo, alterar o horário de funcionamento, retornando os servidores à jornada diária, anterior a publicação deste Decreto.

Art. 6º Fica o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - Coad, encarregado de avaliar e modificar os casos singulares identificados em cada secretaria.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar do dia 7 de novembro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de novembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 122/2016 PROCESSO 24451/2016 SESA/PMS

Publicação Nº 64554

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2016-SRP**; PROCESSO: 24451/2016.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO REVESTIDO 300MG

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ **6.540,00**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ **3.186,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5MG

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ **7.800,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE GESTODENO+ETINILESTRADIOL
COMPRIMIDO

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ **105.750,00**

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE GESTODENO+ETINILESTRADIOL
COMPRIMIDO

FRACASSADO

LOTE 06

AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO
20MG/G

DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDA

R\$ **28.500,00**

LOTE 07

AQUISIÇÃO DE NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA
ZINCICA POMADA DERMATOLOGICA

**SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAUD**

R\$ **35.592,00**

Serra, 07 de Novembro de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 148/2016 PROCES-
SO 34171/2016 SESA/PMS**

Publicação Nº 64555

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2016-RC**; PROCESSO: 34171/2016.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL FR 3-0

**CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA-
ME**

R\$ **724,50**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL
TAMANHO 5 A 8 CM DE COMPRIMENTO

**CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA
- ME**

R\$ **1.520,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL INFANTIL

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ **1.130,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL
PROLONGADA

DESERTO

Serra, 07 de Novembro de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RET. MPE213-2016

Publicação Nº 64525

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO Nº 213-2016EXCLUSIVO
PARA ME E EPP**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que fica retificado o edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 213/2016**, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário de escritório com montagem, conforme Processo n.º55639/2016-SEDIR.

ONDE SE LE:

Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 21/11/2016.
Inicio sessão disputa: às 10h00min. Do dia 21/11/2016.

LEIA-SE:

**Abertura das propostas: às 13h45min. do dia
21/11/2016. Inicio sessão disputa: às 14h00min.
Do dia 21/11/2016.**

Serra/ES, 04 de novembro de 2016.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

SESA 2016

Publicação Nº 64559

PORTARIA Nº 028/SESAS/2016

**Substitui servidores integrantes de Comissão de
Sindicância da Secretaria de Saúde da Serra**

**O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura
Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 026/
SESA/2016, que designou membros de Comissão de
Sindicância da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos três servidores indicados para compor a referida comissão de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores que compõem a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 025/SESA/2016 pelos servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

I. Rita de Cássia Lucas Faé (presidente)

II. Cleanice Ramalho do Vale Risso

III. Sonely Pereira Paula

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra, 04 de novembro de 2016

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde da Serra

I. KATIA REGINA DE CASTRO SANTOS SILVA substituirá a servidora RITA DE CÁSSIA LUCAS FAÉ;

II. NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI substituirá a servidora SONELY PEREIRA PAULA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra, 04 de novembro de 2016

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde da Serra

SESA 2016

Publicação Nº 64558

PORTARIA Nº 027/SESAS/2016

Substitui servidores integrantes de Comissão de Sindicância da Secretaria de Saúde da Serra

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 025/SESA/2016, que designou membros de Comissão de Sindicância da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de dois dos três servidores indicados para compor a referida comissão de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores que compõem a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 025/SESA/2016, da seguinte forma:

SRH2016

Publicação Nº 64488



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

TRIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **04 à 11 de novembro 2016, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

Cargo: 276 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato
39º	FELIPE CHIABAI SARAIVA
40º	MURILO ANDRADE SANTANA

Serra/ES, 04 de novembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

SRH2016

Publicação Nº 64487



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO CARGO CONFORME EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2016

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Raphael Viana Vieira	79.00
2º	Tatiana Mourao	76.00
3º	Luiz Carlos Pereira Junior	73.00
4º	Marcio Antonio Leite Lima	70.00
5º	Paulo Roberto Vieira Caldellas Junior	51.00

Serra, 04 de novembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

SRH2016

Publicação Nº 64489



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **04 à 11 de novembro 2016, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
98º	TALYNE SCUASSANTE BOLZAN
99º	SORAYA AMANDA DA CRUZ
100º	ARTHUR SANTANA RESENDE
101º	LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO SEGUNDO

Serra/ES, 04 de novembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Viana

PREFEITURA

DECRETO Nº 255-2016 APOSENTADORIA

Publicação Nº 64592

DECRETO Nº 255/2016

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Simone Luzia do Nascimento Brandão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 360/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **SIMONE LUZIA DO NASCIMENTO BRANDÃO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula funcional nº 017140-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 31 de Outubro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA

DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO

DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI

PORTARIA Nº 0974-2016 TORNAR SEM EFEITO

Publicação Nº 64568

PORTARIA Nº 0974/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, as exonerações, dos servidores relacionados abaixo, constantes na portaria nº 0973/2016, publicada no dia 03/11/2016.

- Tatiane de Andrade Sepulchro - Encarregado I
- Jociane Delfino Mota - Encarregado IV
- Marisa Aparecida Alves - Assessor Técnico III
- Sheila Ribeiro Costa - Encarregado III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 04 de Novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0975-2016 EXONERAR

Publicação Nº 64570

PORTARIA Nº 0975/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **DANIELE ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 04 de Novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 010/2014
Publicação Nº 64476

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo
Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2014.

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo do (a) Sr. **(ª) CARMEM ALVES DA SILVA RIBEIRO, nº: CPF 085.193.067-05** exercendo a função de ENFERMEIRO , a partir do dia 24/10/2016.

Viana/ES, 24 de outubro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal De Viana

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 036 2016
Publicação Nº 64477

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo
Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 036/2016.

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo do (a) Sr. **(ª) TERESA CRISTINA MORETO DE LIMA, nº: CPF 000.958.107-30** exercendo a função de ENFERMEIRO , a partir do dia 24/10/2016.

Viana/ES, 24 de outubro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal De Viana